



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 312/97, DE 19/11/97.

Suspende a execução do art. 80 e seus incisos; § 1º e incisos e § 2º do art. 82; incisos II, V, VI, VIII e X e §§ 1º e 3º do art. 174 e art. 176 e §§ 1º e 2º, todos da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, nos termos do disposto no artigo 173, § 2º, da Constituição do Estado e 59 da Lei Orgânica Municipal, e eu, Geraldo Custódio da Silva, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - É suspensa a execução do art. 80 e seus incisos; § 1º e incisos e § 2º do art. 82; incisos II, V, VI, VIII e X e §§ 1º e 3º do art. 174 e art. 176 e §§ 1º e 2º, todos da Lei Orgânica Municipal, declarados inconstitucionais por decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 63.935/1, conforme comunicado nº OF. nº 2090/SEFES/97, de 12/09/97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 19/11/97.

Geraldo Custódio da Silva
GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Cícero Eleucádio de Andrade
CÍCERO ELEUCÁDIO DE ANDRADE
Vice-Presidente

Adelcio Rosa de Moraes
ADELCIO ROSA DE MORAIS